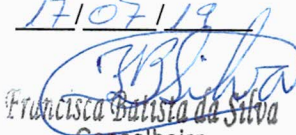




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
17/07/19

Francisca Batista da Silva
Conselheira
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 583/19, DE 01 DE JULHO DE 2019

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Clélia David Mundim, de Espigão do Oeste/RO, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-escolar II e do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, e dá outra providência

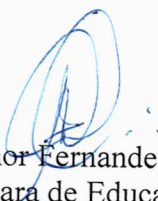
O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 034/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 015/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 01 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Clélia David Mundim, de Espigão do Oeste/RO, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-escolar II e do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, à extensão da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Clélia David Mundim em funcionamento na Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Lourenço Cassiano, no distrito de Nova Esperança, para a oferta do Pré-escolar II.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 136
Em: 25/07/19